



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF. Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão de Ética da UFF, através de videoconferência pelo Google Meet, conforme orientado pela **Instrução de Serviço PROGEPE nº 04, de 13 de março de 2020, Instrução de Serviço PROGEPE nº 05, de 17 de março de 2020** e alterações, que regulamentam as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), sob a Presidência do Prof. Tibério Borges Vale, para tratar da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Aprovação da Ata da 1ª reunião da Comissão de Ética, realizada em 08/12/21; 3) Discussão sobre os processos analisados.** Estiveram presentes os membros docentes Amauri Favieri Ribeiro, Andreza Franco, Clarissa Schmitt e a secretária-executiva Lucia Helena Motta Venancio. Iniciaram-se os trabalhos: **1) Informes: 1.1)** Prof. Tibério comunicou que foi enviado um Ofício ao ex-Presidente da Comissão de Ética da UFF, com cópia para o Reitor a título de registro, solicitando que envie ao atual Presidente os processos recebidos em sua gestão e não encaminhados, bem como encaminhamentos dados aos processos antigos. Nova tentativa de contato com o ex-Presidente será realizada pelo Reitor. Caso o atual Presidente da Comissão de Ética não receba os processos, será enviado novo ofício ao ex-Presidente e ao gabinete do reitor novamente a título de registro e para resguardar a Comissão de Ética e seus atuais membros. Os processos antigos e recentes que serão analisados pela atual composição da Comissão de Ética foram recebidos exclusivamente através da Ouvidoria da UFF. **1.2)** Prof. Tibério propôs e, os demais membros concordaram, que será sempre definida uma relatoria para os próximos processos a serem discutidos nas reuniões da Comissão. **1.3)** Os membros da Comissão concordaram com uma abordagem que a cada reunião se discuta processos antigos e recentes, para que a comissão possa trabalhar de forma a analisá-los simultaneamente, sem perder os prazos dos processo recentes e sem dar uma resposta aos mais antigos que não tenham perdido mérito. **2) Aprovação da Ata da 1ª Reunião da atual gestão desta Comissão, realizada em 08/12/21:** A referida Ata foi previamente enviada para os membros juntamente com a convocação para a presente reunião. **Em votação:** a Ata foi aprovada por unanimidade. **3) Discussão sobre os processos analisados: 3.1) Processo Nº 23546.039817/2019-24 contra fala de um professor em formatura:** o Prof. Tibério mencionou o caso aberto na Ouvidoria do Poder Executivo Federal, recebido por intermédio Ouvidoria da UFF (motivado por terceiros contra um professor da universidade) em decorrência de um fato ocorrido em uma colação de grau na qual o aluno escolhido para orador da turma compareceu vestido com uma camisa de um determinado político brasileiro. Na ocasião, o Professor da UFF com a palavra, fez uma defesa veemente dos valores político-filosóficos da universidade e do respectivo curso, explicando que a imagem na camisa do orador da turma ia contra todos os princípios defendidos no curso e na universidade e solicitou que a turma escolhesse outro aluno para atuar como orador na cerimônia. Profª. Andreza manifestou sua opinião de que o Professor em questão seja ouvido sobre o episódio relatado. Após discussão, a maioria dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

5
6
7
8

42 membros presentes concordaram com a proposta apresentada. **Encaminhamento:** Prof.
43 Tibério solicitou que a Secretária verifique junto à Ouvidoria se o caráter da denúncia foi
44 sigiloso, para definir possibilidade de posterior contato com o professor. **Em votação:**
45 Aprovado. **3.2) Processo N° 23546.080151/2021-12 - reclamação de docente contra**
46 **Diretor de Unidade em decorrência de cobrança por comprovante de vacinação:** Prof^a.
47 Clarissa lembrou que tal cobrança foi aprovada pelo CUV. Prof. Tibério salientou que o
48 Ministro Ricardo Lewandovsky, do STF, emitiu um parecer em 29/12/21, autorizando as
49 universidades a cobrarem comprovantes de vacinação e a atuação do Diretor se respalda
50 nessa decisão, mantendo a autonomia universitária. Prof^a. Andreza considera que tal
51 cobrança não se configura em assédio moral após a regular apuração dos fatos, mas talvez
52 em provável constrangimento. Prof. Amauri complementou que o tema já foi pauta no CUV
53 há muito tempo. **Encaminhamento:** Será feito um histórico da reclamação, citando o
54 parecer do Ministro Levandowsky, o qual será encaminhado à Ouvidoria da UFF como
55 resposta. **3.3) Discussão sobre dois processos de reclamações envolvendo um mesmo**
56 **Professor da UFF:** o primeiro, Processo N° 23546.030330/2019-86, aberto por uma
57 aluna, que relata ter problemas de saúde e não contou com a colaboração do Professor para
58 encontrar uma solução conciliatória; o segundo, Processo N° 23546.057539/2019-97
59 decorrente de uma nota de repúdio enviada por participantes de uma reunião na qual o
60 referido Professor teria desacatado uma Servidora. **Encaminhamentos:** no primeiro caso,
61 os membros concordaram que o melhor seria solicitar que a Ouvidoria encaminhe o caso
62 para a Diretoria da Unidade para que o caso seja tratado como assunto acadêmico; no
63 segundo caso, Prof^a. Andreza sugere que seja solicitado à Direção da Unidade que proceda
64 uma apuração interna, para verificar como foi elaborada a referida Nota de Repúdio, se pela
65 plenária departamental ou unilateralmente pela chefia departamental. **Não houve definição**
66 **de encaminhamento e o caso será novamente discutido.** **3.4) Processo N°**
67 **23546.052910/2019-24, aberto contra um Professor da UFF que fez uma postagem em**
68 **perfil pessoal de uma rede social, falando contra fascistas e evangélicos da Bolívia:**
69 Prof. Tibério sugeriu que sejam procuradas mais informações para que possam ser tomadas
70 as melhores decisões a respeito desse caso, uma vez que o Professor utilizou suas redes
71 sociais pessoais e não da UFF. Prof^a. Clarissa se comprometeu a fazer essa pesquisa e trazer
72 suas conclusões para a reunião do dia 21/01/22. Nada mais havendo a tratar a reunião foi
73 encerrada. Para constar, eu, Lucia Helena Motta Venancio, Secretária Executiva, lavro esta
74 ata, que dato e assino juntamente com o Professor Tibério Borges Vale, Presidente da
75 Comissão de Ética da UFF. Niterói, sete de janeiro de dois mil e vinte e dois.

76
77
78
79

Tibério Borges Vale _____

Lucia Helena Motta Venancio _____

80 **Membros Docentes:**

81 Amauri Favieri Ribeiro _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

9

10

11

12

82 Andreza Franco _____

83 Clarissa Schmitt _____

84 Fernando Bloise _____

85

86 **Secretária-Executiva:**

87 Lucia Helena Motta Venancio (S) _____